



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I    Nº 0773/93

DE: 23/04/93

**" Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, no montante de cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros), a saber:

**02- SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO.**

03070202.01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.1.2.0- Material de Consumo ..... 10.000.000,00

**03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

03070212.03- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
3.1.3.3- Obrigações Patronais .....200.000.000,00  
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos .....120.000.000,00

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

10580212.08- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS  
3.1.2.0- Material de Consumo..... 60.000.000,00  
10603271.16- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME L.D.O  
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....150.000.000,00

**540.000.000,00**

**(Quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros)**

**Art. 2º** - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, como segue:

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03070212.03- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0- Diversas Despesas de Custeio..100.000.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente ..... 50.000.000,00

03070211.04- TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos ..... 50.000.000,00

03070211.05- AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA

4.1.1.0- Obras e Instalações .....100.000.000,00

### 04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

03080212.04- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FAZENDA

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos .....100.000.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente ..... 40.000.000,00

### 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10580211.07- AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

3.1.2.0- Material de Consumo ..... 50.000.000,00

10585751.13- CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MUROS, MEIOS-FIOS, CALÇADAS E LOCAIS DESIGNADAS PELA L.D.O

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos ..... 50.000.000,00

**540.000.000,00**

(Quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em  
23 de abril de 1993.

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

*[Handwritten signature]*  
JOACYR ANTONIO FURLAN  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

*[Handwritten signature]*  
ARILDES FURTADO DE ABREU  
Sec. Munic. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1448 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES